

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de maio de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1972,
DE 31 DE MAIO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.612.533-2/2005, de interesse de **HELIO MORATTI**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 13, 14 e 15, da Quadra 58, situados à Av. Contorno e Rua Aracaju, Parque Industrial João Vaz, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/13/14/15, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/13/14/15	Área	1.595,00m²
Frente para a Avenida Contorno.....	13,536m	
Fundo confrontando com o Lote 12.....	30,00m	
Lado direito confrontando com os lotes 02, 04, 05 e 06.....	28,03m+07,97m+36,00m	
Lado esquerdo confrontando com a Rua Aracaju.....	55,89m	
Pela linha de Chanfrado.....	07,07m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de maio de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1973,
DE 31 DE MAIO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.562.811-0/2005, de interesse de **MANOEL PAULINO BARBOSA**,

DECRETA: